



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 845/2013, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o requisito de provimento do cargo de Professor da Educação Básica - PEB, constante da Lei Municipal nº 845/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Professor da Educação Básica – PEB

Requisito de provimento: Formação em nível médio, na modalidade normal ou normal superior, ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do quadro de cargos efetivos do magistério municipal, o perfil específico do cargo de Professor da Educação Básica - PEB / Educação Física, mediante remanejamento de 01 (uma) vaga já existente, sem criação de novo cargo.

Parágrafo único. Para o cargo de que trata o *caput*, o requisito de provimento passa a ser: **licenciatura plena em educação física, para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental**, nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei possuem caráter exclusivamente técnico e administrativo, não implicando criação de novos cargos, aumento de despesa com pessoal nem ampliação da estrutura administrativa do Município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, data da assinatura eletrônica.

Certifico que, nos termos do art.105 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação o Presente Ato Administrativo. No Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG.

O referido é verdade. Dou-lhe fé.

Paineiras/MG, 28 / 01 / 2026

Servidor(a)

(assinado eletronicamente)
Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

PRACA TEREZINHA DE VARGAS MENDONÇA, Nº 288 - CENTRO - CNPJ: 18.296.673/0001-04
PAINEIRAS/MG - CEP 35.622-000
FONE: (37) 3545-1052



CÓDIGO DE ACESSO

CBB3E837572A4350BEBA3B208B727193

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: OSMAN DE CASTRO MENEZES em 28/01/2026 16:44:52
CPF:***.***-.906-25
Certificadora: MUNICÍPIO DE PAINEIRAS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paineiras.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CBB3E837572A4350BEBA3B208B727193>